

J. J. S. SILVA
Assinado de forma
digital por J. J. S. SILVA
LTDA:21784
056000154
Data: 2026.01.07
14:11:35 -03'00'



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 – P.A. Nº 387/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 – P.A. Nº 387/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde privados lucrativos e filantrópicos, visando a prestação de serviços na atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes, constantes na tabela SIGTAP/SUS, a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender a população do município de Juazeiro/BA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Da decisão do Agente de Contratação, publicada no **Diário Oficial, edição de 30 de dezembro de 2025, ANO XV, Nº 03416**, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste documento em Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de Licitação (Sala Termo de Referência) da Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia, situada na Rua 15 de julho, Nº 32, Centro, Juazeiro/BA**, ou via e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br.

Recebido o recurso, o Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessárias, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Juazeiro/BA, 07 de janeiro de 2026.

Anderson Nunes de Matos
Agente de Contratação

